



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0034

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	01
NOTIFICAÇÕES	02
DECRETOS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Delega competência ao Servidor que menciona, para o fim que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência ao Servidor EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Turismo, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, para exercer a função de Promotor de Eventos, na realização da 40ª Festa da Fogueira, do Município de Jateí/MS, podendo para isso solicitar alvarás e autorizações, junto aos órgãos competentes, bem como assinar quaisquer documentos e prestar esclarecimentos pertinentes à organização do referido evento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 31 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2017

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO MENSAL, no dia 18 de abril de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, localizada na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí, MS, visando à prestação de serviços técnicos profissionais de consultorias nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, planejamento e patrimonial, no município de Jateí

Jateí/MS-MS, 03 de abril de 2017.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Processo Administrativo nº. 037/2017 – Dispensa de Licitação nº. 010/2017.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a Contratação de Serviços de Consultoria de Investimentos para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jatei/MS; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente, correrão a conta dos seguintes: 04 – Administração; 04.122- Administração Geral-04.122.0013- Regime Próprio de Previdência Social 04.122.0013.2043- Gestão das Atividades JateiPrev-339035000000 -Serviços de Consultoria.

PRAZO: 31 de Dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Luiz Felipe Carvalho Affonso, pela CONTRATADA e as testemunhas Aparecida André de Jesus Nogueira e Cristian Gazola.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 20 de Março de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

melhor proposta no valor de R\$ 14.746,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais); ficando autorizado a elaboração do contrato, objeto do edital para que produza os seus legais efeitos. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, aos 03 dias do mês de Abril do ano de 2017.

RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 005/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº. 005/2017, Processo Administrativo nº. 051/2017, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de Consultório Odontológico composto por cadeira elétrica; bomba a vácuo com sistema de sucção de alta potência e compressor odontológico isento de óleo, que serão utilizados nos atendimentos à população de Jatei-MS, nas Unidades Básica de Saúde, do tipo menor preço, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.375.249/0001-03, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 33.082,00 (trinta e três mil e oitenta e dois reais).

Jatei/MS, 03 de Abril de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve homologar o procedimento licitatório realizado no dia 27/03/2017, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2017, Processo Administrativo nº. 018/2017, tipo menor preço, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de camisetas e uniformes para atender as Secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Jatei-MS, conforme Ata de Julgamento, à empresa vencedora do certame: YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.344.612/0001-06, vencedora do certame por ter apresentado a melhor proposta no valor de R\$: 64.438,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de
Abril de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 004/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº. 004/2017, Processo Administrativo nº. 048/2017, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de Equipamento Odontológico, sendo: 17 (dezessete) canetas de alta rotação Push Boton, 12 (doze) canetas contra ângulo e micromotor de baixa rotação e 01 (um) fotopolimerizador, que atenderá a demanda das Unidades de Saúde da Família Urbana e Rural do município de Jatei-MS, do tipo menor preço, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.321.370/0001-19, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 14.746,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Jatei/MS, 31 de Março de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante da lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve homologar o procedimento licitatório realizado no dia 31/03/2017, às 09h00min na modalidade Carta Convite nº 004/2017, Processo Administrativo nº 048/2017, visando receber proposta para fornecimento de Equipamento Odontológico, sendo: 17 (dezessete) canetas de alta rotação Push Boton, 12 (doze) canetas contra ângulo e micromotor de baixa rotação e 01 (um) fotopolimerizador, que atenderá a demanda das Unidades de Saúde da Família Urbana e Rural do município de Jatei-MS, do tipo menor preço, conforme Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas à empresa: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.321.370/0001-19, que apresentou a

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Jatei – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência Municipal de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, NOTIFICA a candidata classificada no processo seletivo da Prefeitura Municipal de Jatei/MS SILVANA STEFANES, a comparecer na Gerência Municipal de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jatei, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jatei/MS, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, para a assinatura do contrato temporário de trabalho e de imediato assumam as funções inerente ao cargo de que trata o processo seletivo.

Considerando que a referida candidata, por diversas vezes não atendeu ao chamamento da administração municipal, fica Vossa Senhoria notificada que o não atendimento ensejará na desistência da contratação.

Jatei/MS, 03 de abril de 2017.

DAYANA SILVA VIEIRA
GERENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E RH

DECRETOS

DECRETO Nº 021/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, no § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 408, de 10 de janeiro de 2002 e na Lei Municipal nº. 505, de 08 de junho de 2007,

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente, fica composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Anderson Hipólito Albuquerque Sousa – titular;
Silvio Aparecido dos Santos – suplente.

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

b) Moacir Flôr e Silva – titular;
Neide Brito Salomão – suplente.

Representando a Sanesul:

- c) Edvaldo Ciriaco – titular;
Rômulo Fernando C. Bressa – suplente.

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- d) Cristiane Cândido Pinheiro – titular;
João Luiz Vieira – suplente.

Representando a Polícia Militar:

- e) José Aparecido Soares – titular;
Hugo aparecido Caetano Martins – suplente.

Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo:

- f) José Carlos Gomes – titular;
Carlos Cezar Rocha – suplente.

Representando o Poder Legislativo:

- g) Robson Carmo Monteiro – titular;
Francisco Alves de Araújo – suplente.

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representando a Associação dos Funcionários Públicos do Município:

- a) Alex Barbosa – titular;
João Francisco da Silva – suplente.

Representando a Associação de Proteção às Mães e Crianças Jateienses:

- b) Maria Aparecida Ramos Gomes – titular;
Edvaldo Batista Gomes – suplente.

Representando o Sindicato Rural Patronal:

- c) José Pereira da Silva – titular;
Anderson Bruno Stefanos – suplente.

Representando o SINTED:

- d) Carlos Alberto Jorge Leite – titular;
Rubens da Silva – suplente.

Representando a Associação de Amigos de Jateí:

- e) João Roberto de Souza Ramos – titular;
Mario Ravagnane – suplente.

Representando a Associação dos Pequenos Produtores da Gleba Nova Esperança:

- f) José Roseno Duarte – titular;
Jauro Neres dos Reis – suplente.

Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- g) João Assunção – titular;
Diego Assunção – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal